



FL N.º 578
Setor de Contratos

CONTRATO N.º 06/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022
PROCESSO N.º 70/2022-CPE-DPE

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PAPEL A4 N.º 06/2023
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2022

Empresa: MÁXIMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ: 24.343.530/0001-09
Unidade Federativa (UF): SE
Cidade: ARACAJU
Endereço: TRAVESSA SANTO ANTÔNIO, N.º 51.
Bairro: SANTO ANTÔNIO.
CEP: 49.060-730
E-mail: maximoalimentos2018@gmail.com
Telefone/Celular: (79) 3023- 4593 / (79) 99855-3141.

1

Autorizamos a Vossa Senhoria a fornecer o PAPEL A4 a seguir descrito, visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, observadas as especificações e demais condições constantes no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico n.º 007/2022, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e a sua proposta de compra - Processo n.º 70/2022-CPE-DPE.

I - Do Objeto

Item	Especificações	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (RS)	Preço Total (RS)
1	PAPEL - A4, 210X297MM, 75G/M2, NA COR BRANCO, RESMA COM 500 FOLHAS.	Report	Resma	1500	19,00	28.500,00

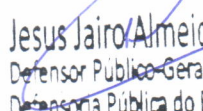
II - Prazo e Local de Entrega

Órgão solicitante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
CNPJ: 34.849.965/0001-75
Unidade Federativa (UF): SE
Cidade: ARACAJU


Wendell Tavares Mendes
Sócio-Administrador
CPF: _____

SEDE ADMINISTRATIVA
Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 44
Centro, CEP: 49.010-360, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3800

CENTRAL DE ATENDIMENTO
Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, 1436
Jardins, CEP: 49.026-010, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3700


Jesus Jairo Almeida de Lacerda
Defensor Público-Geral em Substituição
Defensoria Pública do Estado de Sergipe



Endereço: TRAVESSA JOÃO FRANCISCO DA SILVEIRA (BARÃO DE MARUIM), N.º 44.
Bairro: CENTRO
CEP: 49.010-360
E-mail: almoxarifado.dpe@defensoria.se.gov.br
Telefone/Celular: (79)3205-3818 / 98867-5277.

O produto deverá ser entregue no endereço especificado no item II - Prazo e Local de Entrega - do respectivo Contrato de Fornecimento, no prazo especificado no Edital, contados da assinatura do presente instrumento quando solicitado pela DPE/SE.

III – Das Obrigações da Detentora do Preço Registrado

São obrigações da detentora do preço registrado, além das previstas na Ata de Registro de Preços:

- a) Realizar e entrega dos produtos estritamente de acordo com as especificações e o disposto na Ata de Registro de Preços e seus Anexos que integram esta Ordem de Fornecimento;
- b) Acondicionar o material em embalagem com resistência compatível com o transporte por ela adotado;
- c) Substituir imediatamente e sem qualquer ônus para o Órgão beneficiado os produtos caso constatada divergência da especificação, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
- d) Observar as demais condições contratuais constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 007/2022, do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços para o perfeito cumprimento deste.

2

IV – Do Pagamento

O pagamento da presente Ordem de Fornecimento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada do correspondente Contrato de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento, observadas as disposições contidas na Ata de Registro de Preços n.º 002/2022 e seus Anexos.

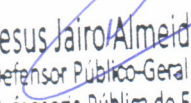

Wendell Tavares Mendes
Sócio-Administrador
CPE:

SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 44
Centro, CEP: 49.010-360, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3800

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, 1436
Jardins, CEP: 49.026-010, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3700


Jesus Jairo Almeida de Lacerda
Defensor Público-Geral em Substituição
Defensoria Pública do Estado de Sergipe



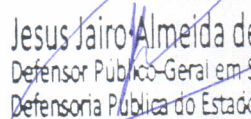
V – Da Vigência

A vigência deste Contrato de Fornecimento não ultrapassa o último dia do exercício financeiro no qual ele foi celebrado.

Recebi o original dessa Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

Aracaju/SE, ____ de março de 2023.

Aracaju/SE, 03 de abril de 2023.


Jesus Jairo Almeida de Lacerda
Defensor Público-Geral em Substituição
Defensoria Pública do Estado de Sergipe

VINÍCIUS MENEZES BARRETO
Defensor Público-Geral do Estado
CONTRATANTE

3


WENDELL TAVARES MENDES
Representante Legal da MÁXIMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - EPP
CONTRATADA

Wendell Tavares Mendes
Sócio Administrador
CPF:

Testemunhas:

Nome: Leana Maria da Silva Vieira

CPF n.º _____

Nome: Emmgo Auxelins Santos Aguiar

CPF n.º _____

SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 44
Centro, CEP: 49.010-360, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3800

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, 1436
Jardins, CEP: 49.026-010, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3700

ENVIO ELETRÔNICO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 12/04/2023 (doze de abril de 2023);

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00 do dia: 27/04/2023 (vinte e sete de abril de dois mil e vinte e três);

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30 do dia 27/04/2023 (vinte e sete de abril de dois mil e vinte e três)

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR ESTIMADO: R\$ 205.128,46 (duzentos e cinco mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos)

BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto 479/2017, Decreto 707/2020, Decreto Municipal 526/2017 e Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

PARECER JURÍDICO: 13/2023.

O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, no site do município e na sala de licitações, situada à Avenida Santo Antônio, S/N, Lagarto/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 13:00h, pelos telefones: Fone/Fax: (79) 3631-1869 ou através do e-mail: licitacoes@lagarto.se.gov.br ou site: www.lagarto.se.gov.br licitação ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lagarto/SE, 11 de abril de 2023.

Amanda Regina Carvalho Reis Borges
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - PMS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Salgado, torna público, para conhecimento de todos, A PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 001/2023-PMS, que tem por Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAISQUE DÃO ACESSO AOS POVOADOS ABOBORAS, QUEBRADAS, QUITERIA, POSTO FISCAL E MOENDAS, NO MUNICÍPIO DE SALGADO/SE, CONFORME PROPOSTA Nº 055229/2021- MISNISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/04/2023 (vinte e sete de abril de dois mil e vinte e três) às 09:00h (nove horas). TIPO: Menor Preço Global. PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UE- 18031- Ação: 1041 - Elemento: 44905100 - Fonte: 17000000. BASE LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, pela Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações pertinentes em vigor, além das disposições constantes deste Edital, de suas especificações e respectivos anexos. PARECER JURÍDICO: Nº TP0012023PMS. Valor Global: R\$ 1.401.484,17. O Edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida João Alves Filho, SN, Salgado, Estado de Sergipe. - Telefone/Fax: (0.XX.79) 3651.1569, ou pelo e-mail: licitacao@salgado.se.gov.br, ou ainda pelo endereço eletrônico: <http://www.salgado.se.gov.br/licitacoes>. Horário de funcionamento: das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira nos dias de expediente da Prefeitura Municipal de Salgado.

Salgado (SE), 10 de março de 2023.

MARIANE RODRIGUES DAMACENA
Presidente da CPL

PORTARIA Nº 59/2023
DE 11 DE ABRIL DE 2023

Revoga-se a portaria 92/2022, em decorrência de novos fiscais e gestores, designando novos servidores para exercerem as funções de Gestores e Fiscais para atuarem na fiscalização do Contrato nº 39/2022-PMSC, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 14/2022, do Pregão Eletrônico nº 30/2021 e seus respectivos Aditivos

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 59º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 207º, inciso XI, da Lei Complementar nº 89, de 29 de Abril de 2022, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que tendo em vista a reorganização de atribuições administrativas, dadas as novas necessidades decorrentes da implantação do SIAFIC no município de São Cristóvão/SE, alguns servidores que antes atuavam como fiscais de contratos nesta Secretaria, não poderão mais exercer tal atribuição por estarem responsáveis por outras funções, assim, elaboramos e publicamos novas portarias com os ajustes necessários, fazendo constar os dados dos servidores indicados abaixo;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I. Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato no intuito de que transcorra de forma regular;
- II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
- IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias do Contrato;
- V. Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII. Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor registrado, conforme previsão editalícia, e encaminhar para apuração da Comissão Disciplinar de Apuração de Infração por Licitantes e Contratados.
- VIII. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV. Informar ao Gestor do contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do Contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de editalício;
- VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas ao fornecimento pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações do fornecedor registrado, definidas nas condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normalizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta municipalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, para atuar como Gestores e Fiscais para atuarem na fiscalização do Contrato nº 39/2022-PMSC, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 14/2022, do Pregão Eletrônico nº 30/2021, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEGOV, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I - Diana Almeida Centurión - CPF 013.XXX.XXX-75 - Gestor do Contrato
- II - Eligja Santana Melo Martins - CPF: 070.XXX.XXX-50 - Gestor do Contrato Suplente

- III- Marcos Antonio Silva Lima - CPF 336.XXX.XXX-53 - Fiscal do Contrato
- IV- Cristiani Dantas Santos Souza - CPF 008.XXX.XXX-39- Fiscal do Contrato Suplente

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 59/2021-PMSC

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
LOCADORA VIVA EIRELI	Locação mensal de 01 veículo passeio tipo hatch, motor mínimo 1.0 (com motorista e combustível por conta da contratante).	25/05/2022 à 25/05/2023 e seus respectivos Aditivos

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Cristóvão, 11 de abril de 2023

Edson Fontes dos Santos
Secretário Municipal de Governo e Gestão- SEGOV

Ciência

Diana Almeida Centurión
Gestor do Contrato

Eligja Santana Melo Martins
Gestor do Contrato Suplente

Marcos Antonio Silva Lima
Fiscal do Contrato

Cristiani Dantas Santos Souza
Fiscal do Contrato Suplente

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 06/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 007/2022 (Ata de Registro de Preços n.º 002/2022).

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado de Sergipe.

CONTRATADA: Máximo Comércio e Distribuição Eireli - EPP.

CNPJ N.º: 24.343.530/0001-09.

OBJETO: Fornecimento de papel A4.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária - 28.101; Programa de Trabalho - 03.122.0046; Projeto ou Atividade - 0141; Natureza de Despesa - 33.90.30; Fonte de Recurso - 1500000000.

BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, Lei n.º 8.666/1993, Lei Estadual n.º 8.747/2020, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Estadual n.º 25.728/2008 e Decreto Estadual n.º 40.638/2020.

VIGÊNCIA: De 03/04/2023 a 31/12/2023.

PARECER JURÍDICO: n.º 5902/2022 - PGE/SE.

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023.

Aracaju/SE, 11 de abril de 2023.

JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA
Defensor Público-Geral do Estado em Substituição

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS DA MESA E/OU ATOS DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE:

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 21.457 - Em 30 de dezembro de 2022, exonerar Acacia Merici Oliveira Cavalcante de Carvalho, CPF. nº XXX.516.685-XX, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo CCL-02, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 21.458 - Em 30 de dezembro de 2022, exonerar Alessandra Bispo de Lima, CPF. nº XXX.615.215-XX, do cargo em comissão de Secretário de Gabinete Parlamentar, Símbolo CCL-03, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 21.459 - Em 30 de dezembro de 2022, exonerar Allef Emanuel de Costa